



TERMO DE CANCELAMENTO

*“Dispõe sobre CANCELAMENTO de PREGÃO de
Licitação e dá outras providências”*

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2018.0608.0843/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - **CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão n^o PP-022/2018/SELIC-PMM, fundamentado no artigo 49, caput, da Lei Federal n^o 8.666/93,

Art. 2^o. O cancelamento do procedimento licitatório foi motivado por razões de interesse público.

Art. 3^o - Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 4^o - Este Termo de CANCELAMENTO de PREGÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 04 de Julho de 2018

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.